



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I

Edição Nº MLXXXI de segunda-feira, 28 de abril de 2025 - Extraordinária

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 232/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025** - Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Seleção Específica do Edital de Chamada Pública nº 02/2025/SEMCULT "Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais".

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

PORTARIA Nº 232/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Seleção Específica do Edital de Chamada Pública nº 02/2025/SEMCULT “Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que são conferidas nos termos do art. 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no item 4.1, alínea “b” do Edital de Chamada Pública nº 02/2025/SEMCULT “Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais) ”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para integrarem a Comissão de Seleção Específica do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais):

Nº DE ORDEM	NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF	FUNÇÃO
1.	Carlos Henrique de Oliveira Souza	Conselho Municipal de Políticas Culturais	08x.5xx.955-x2	Presidente da Comissão e Avaliador
2.	José Michael Santos Silva	Empresa de Consultoria Contratada para auxiliar na operacionalização da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)	05x.7xx.075-x7	Avaliador
3.	Cariolando dos Santos	Indicado pela Empresa de Consultoria Contratada para auxiliar na operacionalização da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)	01x.6xx.595-x0	Avaliador
4.	Lucas de Oliveira Santos	Responsável pela criação de plataforma digital específica para avaliação dos projetos recebidos.	07x.1xx.515-x0	Suporte Técnico

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de avaliar, selecionar e classificar os projetos culturais apresentados pelos agentes culturais, visando à concessão de **INCENTIVO FINANCEIRO**. A análise será realizada com base na atribuição de notas, totalizando até 70 (setenta) pontos, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

a) Qualidade do Projeto, coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. 0-10 pontos

b) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Simão Dias: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município. 0 -10 pontos

c) Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. 0-10 pontos

d) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. 0 – 10 pontos

e) Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. 0-10 pontos

f) Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). 0-10 pontos

g) Trajetória artística e cultural do proponente: Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. 0-10 pontos

Art. 3º. Caberá à Comissão Especial, proceder:

- a)** Avaliação das inscrições recebidas, no prazo de 19/04/2025 à 25/04/2025;
- b)** Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município no dia 25/04/2025 às 18hs;
- c)** Analisar a interposição dos recursos ao resultado preliminar, no prazo de 28/04/2025 à 30/04/2025;
- d)** Homologar o Resultado Final com a publicação no Diário Oficial do Município no dia 05/05/2025 às 18hs.

Art. 4º. Os serviços prestados pela presente Comissão, serão considerados de relevância pública, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º. O mandato dos membros da presente comissão encerra com a finalização da Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 02.2025.SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 3 de 3

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
EM 28 DE ABRIL DE 2025.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>